



Código de **Conduta Ética**

O cuidado por inteiro começa pela integridade.


SulAmérica

SUMÁRIO

- 1 Código de Conduta Ética da SulAmérica
- 2 Relacionamento com Partes Interessadas
- 3 Conflito de Interesses
- 4 Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- 5 Recebimento e Oferta de Presentes e Favores
- 6 Proteção do Patrimônio e Informações
- 7 Registros Contábeis e Documentais
- 8 Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social
- 9 Canal de Comunicação

Caro(a) Colaborador(a),

Transparência e integridade são valores que marcam a história da SulAmérica. A vocação para cuidar das pessoas e assegurar o patrimônio delas, construindo relações de profundo respeito e confiança com clientes, Colaboradores, corretores e demais públicos, certamente foi um dos mais importantes pilares para que nos transformássemos na maior seguradora independente do país.

Na SulAmérica, valorizamos a honestidade, o respeito, o diálogo e a cidadania. Ética, para nós, é cumprir a legislação, os compromissos financeiros e as normas regulatórias dos mercados nos quais atuamos, combatendo com firmeza qualquer ato ilegal ou má conduta, mas é também assumir uma postura firme de defesa do que é correto, dentro e fora da organização.

O Código de Conduta Ética da SulAmérica tem o objetivo de reafirmar e perpetuar os valores da Companhia, de modo que direcionem as práticas de trabalho e estejam presentes no dia a dia da operação. Todos os Colaboradores devem conhecer e seguir este código, que estabelece nossos princípios, define expectativas claras quanto ao comportamento de Colaboradores e auxilia na escolha da decisão mais adequada em situações complexas.

Este guia orientador reflete a cultura corporativa que queremos fomentar dentro da Companhia. Para moldar uma SulAmérica cada vez melhor e enfrentar os desafios do amanhã, contamos com o engajamento de todos.



A Cultura da SulAmérica

MISSÃO

Proteger e cuidar da saúde e bem-estar das pessoas.

VISÃO

Junto com nossos parceiros, entregar o melhor para o seu bem-estar.

VALORES

- Satisfação dos clientes;
- Sustentabilidade e ética;
- Excelência e inovação;
- DNA de parcerias;
- Colaboração e agilidade.



1

Código de Conduta Ética da SulAmérica

1. Código de Conduta Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio e Informações

7. Registros Contábeis e Documentais

8. Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social

9. Canal de Comunicação

1 • Código de Conduta Ética da SulAmérica

A SulAmérica conduz seus negócios segundo os mais elevados padrões éticos. Administradores (assim entendidos como os membros do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento e membros da Diretoria), empregados e estagiários (em conjunto, denominados “Colaboradores”) devem zelar para que todo e qualquer relacionamento, interno ou externo, seja pautado por respeito e transparência, em absoluta conformidade com os valores da SulAmérica, com este Código de Conduta Ética (“Código”) e com as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades e a sociedade como um todo.

Nenhum código de conduta deve pretender cobrir todas as situações e regras que surgirão no dia a dia da Companhia. Por esta razão, existem outras normas internas e procedimentos, bem como ferramentas e recursos disponíveis para os Colaboradores, que são essenciais para interpretação e cumprimento do Código.

Portanto, é dever de todos, independentemente de seu nível hierárquico, conhecer, compreender e adotar, no seu dia a dia, as recomendações previstas neste Código, bem como as normas, leis e regulamentações.

O Colaborador deve ler este Código com atenção, e utilizar os canais de comunicação devidamente disponibilizados pelo departamento de Compliance sempre que tiver dúvidas.

Além disso, com o intuito de promover seu conhecimento e sua observância por toda a Companhia, a SulAmérica oferece treinamentos periódicos aos Colaboradores sobre conduta ética e sobre este Código.

Este Código foi aprovado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e pelo Conselho de Administração da Sul América S.A. e aplica-se a todas as companhias do conglomerado SulAmérica. A divulgação, gestão e atualização deste Código é responsabilidade do departamento de Compliance, com o apoio do Comitê de Ética, que é responsável por seu monitoramento, cumprimento e resolução de casos omissos.

O descumprimento deste Código e da legislação brasileira, em especial àquelas de natureza criminal e /ou relacionadas a corrupção e outras condutas antiéticas ou ilegais, poderá ocasionar a rescisão do contrato de trabalho ou estágio, independentemente da ocorrência ou não de lesão direta à SulAmérica, e/ou seus acionistas, outros colaboradores ou terceiros.

Todos os relacionamentos devem ser pautados em:

respeito

transparência

conformidade com as leis



2

Relacionamento com Partes Interessadas

2 • Relacionamento com Partes Interessadas

2.1 • RELAÇÕES DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ou posição, devem pautar-se pelo respeito mútuo, espírito de equipe e confiança, independentemente dos gêneros, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, condição física, formação, condição social, raça, etnia, cultura, religião, deficiência, idade, posicionamento político-partidário, sotaque entre outras diferenças e estilos de vida.

A SulAmérica respeita a liberdade de associação, em suas variadas formas, como em organizações sindicais, entidades de classe, associações civis, entre outras.

É proibido qualquer tipo de propaganda política nas dependências da SulAmérica ou com a utilização de seu nome, logotipo, marcas comerciais ou bens. Na participação de atividade político-partidária, os Colaboradores devem agir por si próprios, nunca dando a impressão, por mais velada que seja, de que o fazem em nome ou por interesse da SulAmérica.

É vedado aos Colaboradores o exercício de qualquer atividade que se demonstre incompatível com suas funções na SulAmérica, ou que seja conflitante daquelas previstas em seu contrato de trabalho ou que possa ser contrária aos interesses da Companhia ou à legislação vigente.

A SulAmérica valoriza a diversidade e a inclusão e não tolera qualquer conduta que possa caracterizar assédio sexual ou moral, bullying ou qualquer forma de discriminação e preconceito, independentemente dos gêneros, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, condição física, formação, condição social, raça, etnia, cultura, religião, deficiência, idade, posicionamento político partidário, sotaque entre outras diferenças e estilos de vida. Em caso de violação ao Código de Conduta Ética, comunique imediatamente o departamento de Compliance, vide capítulo 9 - Canal de Comunicação.

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. **Relacionamento com
Partes Interessadas**

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

2 • Relacionamento com Partes Interessadas

2.2 • RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS

O relacionamento com acionistas deve basear-se na comunicação precisa, transparente, tempestiva e igualitária de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e a performance da Companhia. As comunicações e informações aos acionistas e às entidades do mercado de capitais devem ser feitas exclusivamente por Colaboradores autorizados e em conformidade com as normas internas e com a legislação aplicável.

Visite <http://ri.sulamerica.com.br/>
ou procure a **área de Relação com Investidores**.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

2 • Relacionamento com Partes Interessadas

2.3 • RELACIONAMENTO COM CLIENTES EM GERAL, SEGURADOS, CORRETORES E TERCEIROS

É dever de todos os Colaboradores atender aos clientes, segurados, corretores e terceiros com cortesia e eficiência, fornecendo-lhes, quando for o caso e desde que estejam autorizados, as informações solicitadas de forma adequada e tempestiva.

Caso não seja possível atender a uma solicitação, o Colaborador deverá informar tal fato ao solicitante de maneira clara, precisa e justificada.

Não é permitido que se dê tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente, segurado, corretor ou qualquer terceiro, salvo em casos justificáveis previstos nas normas internas da Companhia. A SulAmérica preza pela clareza, precisão e transparência em todas as ações relativas a clientes em geral, segurados, corretores e terceiros na oferta de produtos e na prestação de serviços.

Em caso de dúvida quanto à conveniência de se atender a qualquer solicitação, ou quanto à informação a ser prestada pela SulAmérica, o Colaborador deve buscar a orientação de seu superior hierárquico.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. **Relacionamento com
Partes Interessadas**

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

2 • Relacionamento com Partes Interessadas

2.4 • RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A contratação de fornecedores e de prestadores de serviços deve ser baseada na necessidade da SulAmérica e ser realizada mediante processo de seleção rigoroso, que possa assegurar a escolha mais adequada para a Companhia.

Os fornecedores e prestadores de serviços são uma extensão da SulAmérica, o que a torna responsável por sua seleção criteriosa, orientação e supervisão.

A contratação deve seguir critérios legais, técnicos, profissionais, financeiros e exigir um perfil ético e de responsabilidade social e ambiental do contratado, consistente com os princípios da SulAmérica.

Conheça também o **Código de Conduta Ética para Fornecedores e Prestadores de Serviços.**



2 • Relacionamento com Partes Interessadas

2.4 • RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Atenção: caso sejam identificados indícios suspeitos quanto à reputação de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados, é obrigatória a comunicação ao departamento de Compliance para análise.

Os fornecedores e prestadores de serviços contratados devem, além de conhecer, obrigar-se a cumprir o Código de Conduta Ética para Fornecedores e Prestadores de Serviços da SulAmérica.

A SulAmérica não tolera as seguintes práticas por fornecedores ou prestadores de serviços:

práticas anticoncorrenciais

práticas danosas ao meio ambiente

qualquer tipo de discriminação em razão de cor, origem, procedência, classe social, posicionamento político-partidário, sexo, religião, orientação sexual, idade, aspecto físico ou necessidades especiais

corrupção

trabalho infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo

1. Código de Conduta Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio e Informações

7. Registros Contábeis e Documentais

8. Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social

9. Canal de Comunicação

2 • Relacionamento com Partes Interessadas

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

2.5 • RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O relacionamento com representantes da Administração Pública deve ser mantido com ética, integridade e transparência.

Contatos não rotineiros com agentes públicos relacionados a inspeções, vistorias ou fiscalizações deverão ser imediatamente comunicados ao departamento de Compliance.

Nenhuma oferta, promessa, pagamento ou entrega de dinheiro, Presentes, serviços, Entretenimento, exceto os eventos patrocinados pela SulAmérica previstos no calendário corporativo, ou qualquer outro benefício poderá ser feita, direta ou indiretamente, a qualquer agente público.

Exceções, desde que não caracterizem vantagem indevida e não denotem aparência de impropriedade, deverão ser submetidas à análise prévia do departamento de Compliance e à aprovação do Comitê de Ética.

Em caso de dúvida, o Colaborador deve consultar o departamento de Compliance.

A SulAmérica exige transparência no relacionamento com agentes públicos e adota uma política de tolerância zero com relação à corrupção. Todo Colaborador deve conhecer e cumprir a Política Anticorrupção da Companhia e exigir seu cumprimento por terceiros.

São exemplos de órgãos da Administração Pública:

- todos os órgãos governamentais vinculados aos poderes executivo, legislativo e judiciário, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- órgãos ou agências responsáveis pela regulação ou fiscalização das atividades da SulAmérica;
- fundações, sejam federais, estaduais ou municipais;
- empresas estatais ou de economia mista.

2 • Relacionamento com Partes Interessadas

2.6 • RELACIONAMENTO COM O MERCADO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA

A livre concorrência e a livre iniciativa devem ser elementos básicos em todas as operações e relações com os mercados de atuação da SulAmérica, por isso o relacionamento com concorrentes deve pautar-se na boa-fé, evitando-se comentários e insinuações que possam afetar a sua imagem perante terceiros.

É absolutamente vedado compartilhar dados e informações comerciais ou estratégicas com concorrentes ou seus representantes.

O Colaborador não deve participar em qualquer forma de acordo, combinação, manipulação ou ajuste com concorrentes da SulAmérica que envolva preços, custos, demanda, comissão de vendas, estratégia comercial, divisão de mercados e/ou territórios, seja com relação a produtos ou clientes, participação de mercado (*market share*), participação em licitações ou qualquer outra forma de atuação que possa restringir a livre oferta de produtos ou serviços ao mercado.

As leis de defesa da concorrência estabelecem pesadas sanções para empresas e indivíduos que se envolvam em infrações. Se tiver alguma dúvida, o Colaborador deve consultar o departamento de Compliance.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. **Relacionamento com
Partes Interessadas**

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

2 • Relacionamento com Partes Interessadas

2.7 • RELACIONAMENTO COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O relacionamento com os meios de comunicação deve se basear na credibilidade, confiança e valores éticos. Os representantes da SulAmérica e Colaboradores, quando autorizados a se manifestar em nome da Companhia, devem expressar o ponto de vista institucional, sendo vedada a manifestação de opiniões pessoais.

Somente Colaboradores previamente autorizados podem dar entrevistas em nome da SulAmérica. Todos os contatos com os meios de comunicação, publicações de textos e discursos que estejam ligados a interesses comerciais ou ao interesse público, que possam ter impacto na imagem da Companhia, devem ser previamente informados e intermediados pelo departamento de Comunicação Institucional e Relações com a Imprensa.



2 • Relacionamento com Partes Interessadas

2.8 • RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

A SulAmérica reconhece o direito dos Colaboradores de participar de convenções coletivas de trabalho, valoriza o relacionamento com tais entidades e está permanentemente aberta ao diálogo.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação



3

Conflito de Interesses

3 • Conflito de Interesses

Um Conflito de Interesses ocorre quando interesses pessoais possam afetar a capacidade de tomada de decisões objetivas e éticas, no melhor interesse da SulAmérica.

Conflitos de Interesses podem ocorrer de diversas maneiras, entre as quais:

- trabalhar com Parentes ou Pessoas Próximas;
- ter um relacionamento íntimo com outro Colaborador com poder de influenciar nas decisões sobre seu salário, avaliação de desempenho ou promoção;
- ser membro da administração de outras organizações;
- exercer atividades externas;
- ter investimentos que possam influenciar suas decisões;
- exercer influência ou aprovar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios; e
- contratar empresas nas quais possui interesse direto ou indireto.

Para este Código, são considerados Parentes:

- cônjuge;
- companheiro(a);
- irmãos;
- pais;
- filhos;
- avós;
- netos;
- tios;
- primos;
- sobrinhos; e
- agregados (sogros, nora/genro, cunhados, madrasta/padrasto, enteados).

Para este Código, são consideradas Pessoas Próximas:

aquelas com as quais se mantém vínculo societário, relacionamento afetivo ou convivência habitual, seja por laço amoroso ou de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar o outro.

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

3 • Conflito de Interesses

É vedado o favorecimento de Parentes e Pessoas Próximas nas relações de trabalho, na contratação de fornecedores e prestadores de serviços ou em quaisquer outras relações contratuais da SulAmérica.

É vedada a participação de Colaboradores (exceto membros do Conselho de Administração e dos comitês de assessoramento que não sejam membros da Diretoria) em conselhos de administração, conselhos fiscais, comitês ou quaisquer outros órgãos da estrutura de governança de sociedades não pertencentes ao conglomerado SulAmérica, de sociedades não mantidas sob controle comum ou de sociedades nas quais a SulAmérica não possua participações relevantes, em funções remuneradas ou não. Eventuais exceções deverão ser analisadas previamente pelo departamento de Compliance, que submeterá ao Diretor Presidente para aprovação.

É terminantemente proibido aos Colaboradores receber comissões, abatimentos e/ou qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem, valendo-se de seus cargos e funções na Companhia. Os Colaboradores não poderão receber ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto a instituições financeiras, fornecedores, prestadores de serviços, corretores, segurados ou clientes em geral, valendo-se de seu relacionamento profissional.

O Colaborador deve informar ao departamento de Compliance sobre situações que possam criar ou dar a aparência de Conflito de Interesses, para a adequada avaliação e direcionamento.



3 • Conflito de Interesses

3.1 • CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

É vedado ao Colaborador participar em decisões sobre negócios com organizações, inclusive fornecedores e prestadores de serviços, em que o Colaborador, seus Parentes ou Pessoas Próximas tenham interesses ou possam obter benefícios.

Assim, fornecedores e demais prestadores de serviços não devem ser Parentes ou Pessoas Próximas ao Colaborador que aprova a transação ou contratação, ou exerça influência, a fim de garantir independência na relação e evitar Conflitos de Interesses.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

3 • Conflito de Interesses

3.2 • CONTRATAÇÃO DE PARENTES OU PESSOAS PRÓXIMAS

A admissão, no quadro de funcionários da SulAmérica, de Parentes ou Pessoas Próximas de Colaboradores, de corretores, de fornecedores, de prestadores de serviços, de concorrentes e de agentes públicos com os quais a SulAmérica mantém relacionamento pode gerar Conflitos de Interesses, reais ou aparentes, e somente poderá ser realizada mediante consulta formal ao departamento de Compliance e deliberação do Comitê de Ética.

Não é permitida a relação de subordinação direta ou indireta entre Parentes e Pessoas Próximas em qualquer área. Eventual exceção deve ser aprovada pelo Comitê de Ética. Também é vedada a designação de pessoa para posição na qual possa ter a oportunidade de autorizar, aprovar, controlar, auditar ou, de outra forma, interferir no trabalho de Parentes ou Pessoas Próximas.

Os casos de potenciais Conflitos devem ser formalmente comunicados ao departamento de Compliance, que analisará a situação e submeterá ao Comitê de Ética para deliberação.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação



4

Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

4 • Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

4.1 • CORRUPÇÃO

A SulAmérica não tolera a corrupção em nenhuma de suas formas, seja por ação ou omissão de Colaboradores, de fornecedores, de prestadores de serviços ou de parceiros de negócios.

A SulAmérica cumpre as leis anticorrupção e apoia os esforços para promover medidas de integridade, trabalhando para garantir que parceiros de negócios compartilhem este compromisso.

Não ofereça nem aceite subornos, comissões ou qualquer outro tipo de vantagem indevida.

Não permita que recursos da empresa sejam utilizados para fins ilícitos, direta ou indiretamente.

Conheça seus parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, seguindo os procedimentos internos de cadastro e verificação de qualificação e reputação.



1. Código de Conduta Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio e Informações

7. Registros Contábeis e Documentais

8. Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social

9. Canal de Comunicação

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

4 • Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

4.2 • LAVAGEM DE DINHEIRO

A SulAmérica está comprometida com os esforços de prevenção e combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, cumprindo as exigências legais e aquelas previstas nas regulamentações das autoridades fiscalizadoras e reguladoras.

Os Colaboradores devem ser diligentes no monitoramento e detecção de operações com indícios de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo, seguir as políticas internas de prevenção e informar ao departamento de Compliance qualquer situação suspeita.

Lavagem de Dinheiro é a transformação de recursos originados de atividades ilícitas com o objetivo de se dar uma aparência de legalidade.





5

Recebimento e Oferta de Presentes e Favores

5 • Recebimento e Oferta de Presentes e Favores

É vedado aos Colaboradores, em razão do cargo ou função exercida na SulAmérica, aceitar e oferecer Presentes.

Brindes, conforme definidos no quadro abaixo, poderão ser aceitos, desde que não tenham valor superior a R\$350,00.

O Colaborador poderá participar em Eventos Técnicos de interesse da SulAmérica, previamente aprovados por Recursos Humanos e pelo Diretor ou Vice-Presidente da área, desde que a Companhia arque com todos os custos associados a sua participação.

Presente:

é algo de qualquer valor, escolhido com a preocupação de agradar quem o receberá. Usualmente tem maior valor do que um Brinde.

Brindes:

são itens promocionais, que podem conter logotipo ou mensagem institucional, distribuídos de forma generalizada, a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.

Eventos Técnicos:

são seminários, congressos, cursos, simpósios ou eventos de natureza similar.

Entretenimento:

são atividades ou eventos destinados ao lazer, recreação ou diversão, tais como shows artísticos, peças teatrais, óperas, espetáculos de dança, concertos de música e eventos esportivos.

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

**5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores**

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

1. Código de Conduta Ética da SulAmérica
2. Relacionamento com Partes Interessadas
3. Conflito de Interesses
4. Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- 5. Recebimento e Oferta de Presentes e Favores**
6. Proteção do Patrimônio e Informações
7. Registros Contábeis e Documentais
8. Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social
9. Canal de Comunicação

5 • Recebimento e Oferta de Presentes e Favores

Convites para Entretenimento tendem a ter importância limitada em relação a negócios e podem criar aparência de impropriedade e, por isso, a participação de qualquer Colaborador, desde que não caracterize vantagem indevida e esteja aprovada pelo Diretor ou Vice-Presidente responsável pela área, deve restringir-se à legítima representação institucional. Todos os convites, antes de aceitos, devem ser previamente comunicados ao departamento de Compliance para verificação de aderência à luz das diretrizes aprovadas pelo Comitê de Ética.

Situações excepcionais, necessárias em razão de protocolo, cortesia ou circunstância especial em que a devolução ou a recusa da oferta cause constrangimento, esta deve ser encaminhada ao departamento de Compliance para deliberação do Comitê de Ética, tendo sempre como objetivo final o benefício a uma instituição de caridade.





6

Proteção do Patrimônio e Informações

6 • Proteção do Patrimônio e Informações

6.1 • PATRIMÔNIO

O patrimônio físico e intelectual da SulAmérica deve ser utilizado exclusivamente em suas atividades, não devendo ser utilizado para obtenção de vantagem pessoal, nem fornecido a terceiros para qualquer uso que não esteja autorizado em contrato, ou que seja expressamente autorizado por representantes da SulAmérica, dentro de sua alçada de decisão. Os Colaboradores devem fazer uso consciente, responsável e seguro do patrimônio da SulAmérica.

Todo trabalho criado pelos Colaboradores no exercício das suas atividades, no horário de trabalho ou mediante uso do patrimônio e informações da empresa, será de propriedade da SulAmérica.

É proibido transmitir ou receber mensagens contendo materiais, textos ou imagens impróprios ou ofensivos, tais como de natureza sexual, racial, religiosa e política.

FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO FÍSICO E INTELLECTUAL DA SULAMÉRICA, DENTRE OUTROS:

- imóveis e instalações;
- veículos;
- equipamentos;
- marcas e logotipos;
- estoques, valores, planos, produtos; e
- tecnologias, estratégias de negócio e de comercialização, informações, pesquisas e dados.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

6 • Proteção do Patrimônio e Informações

6.1 • PATRIMÔNIO

Não é permitida a utilização de sistemas eletrônicos, internet ou e-mail para transmitir, receber ou baixar conteúdos que:

- prejudiquem o desempenho das atividades ou processos da SulAmérica;
- causem prejuízo à imagem e reputação da Companhia, do Colaborador ou de terceiros;
- violem a legislação e as normas internas da Companhia;
- comprometam a segurança das informações a proteção de dados e recursos da SulAmérica; ou
- acarretem custos para Companhia.

É estritamente proibido copiar, vender ou distribuir informações, dados pessoais, programas de computador, aplicativos, *softwares* ou outras formas de propriedade intelectual da SulAmérica.

A utilização do nome, logotipos, marcas ou outros sinais distintivos da SulAmérica está condicionada à aprovação prévia da Diretoria de Marketing e às normas internas aplicáveis.

Cada Colaborador deve zelar pela boa conservação e segurança dos bens e dos dados da SulAmérica sob sua responsabilidade. A apropriação indevida do patrimônio da SulAmérica é ilegal e sujeitará o infrator às sanções legais aplicáveis.

A internet e o e-mail são disponibilizados pela SulAmérica para a comunicação de trabalho.

1. Código de Conduta Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio e Informações

7. Registros Contábeis e Documentais

8. Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social

9. Canal de Comunicação

6 • Proteção do Patrimônio e Informações

6.2 • INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

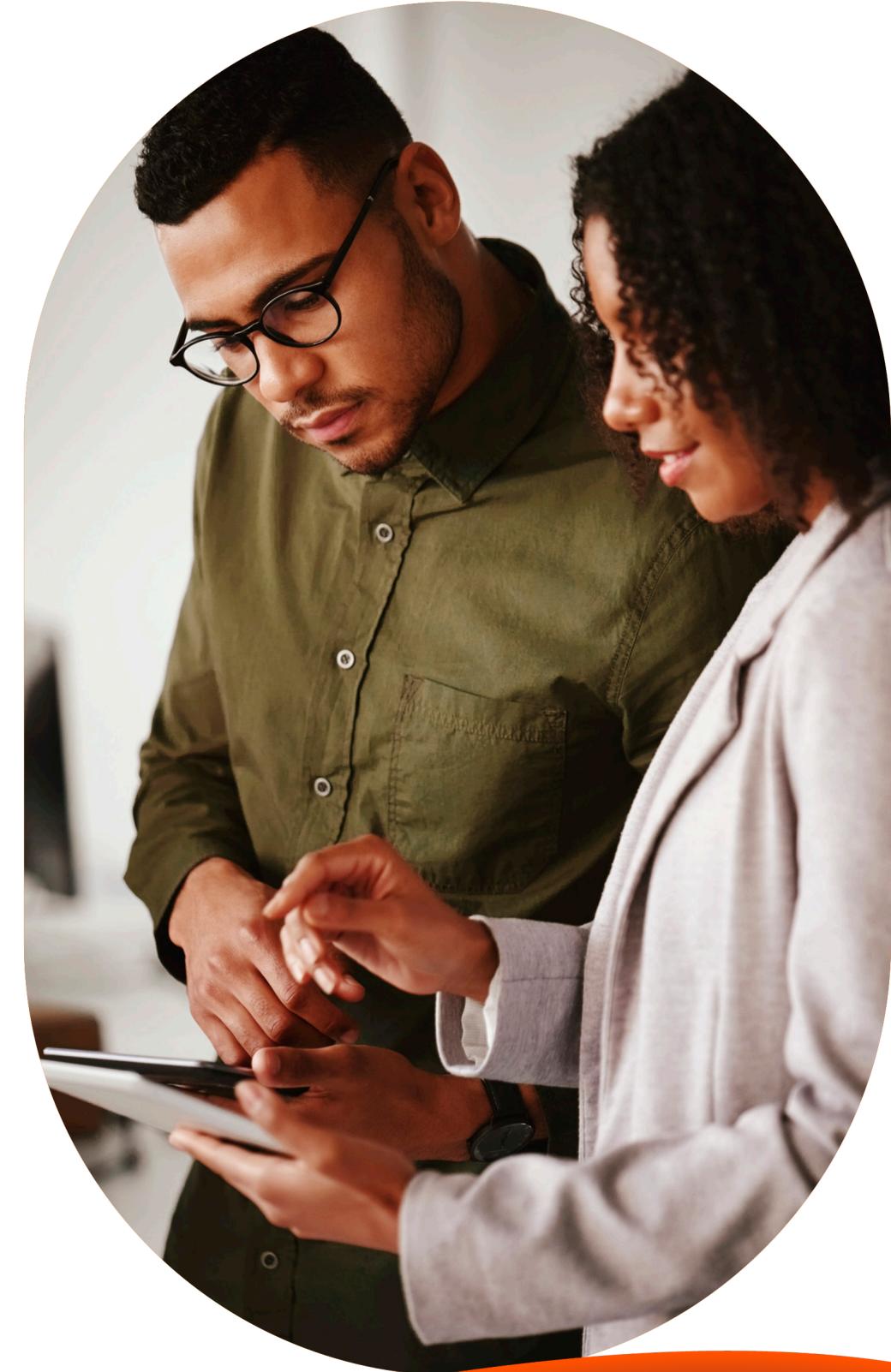
Em suas atividades, os Colaboradores podem ter acesso a diversas informações de propriedade da SulAmérica e de terceiros que não são de conhecimento público. É dever dos Colaboradores zelar pela proteção de tais informações, assim com proteger a privacidade dos envolvidos, mantendo-as em completo sigilo, sendo vedada sua utilização para benefício próprio ou de terceiros e/ou para qualquer outro fim que não o estrito desempenho de suas funções.

É vedada a revelação a terceiros, ou mesmo a divulgação interna, de informações ou dados recebidos ou obtidos em caráter confidencial, os quais somente poderão ser liberados quando tornados públicos ou caso sua divulgação seja autorizada pelo Vice-Presidente da área responsável pela informação.

Informação Confidencial é toda aquela que não é de conhecimento do público em geral.

SÃO EXEMPLOS DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

- dados sobre produtos, clientes, colaboradores e outras partes interessadas;
- estratégias de negócios e de comercialização;
- orçamentos anuais e planejamento a curto e longo prazos;
- dados sobre volume de vendas, resultado de pesquisas, dados financeiros e normas de procedimentos; e
- resultados ainda não divulgados ao mercado.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

6 • Proteção do Patrimônio e Informações

6.2 • INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As senhas de acesso aos sistemas da SulAmérica são de uso pessoal e intransferível, cabendo ao Colaborador a sua guarda e zelo. É vedado ao Colaborador fornecer ou se utilizar de códigos de identificação e senhas de outro Colaborador.

- Informações Confidenciais não devem ser deixadas em salas de reunião, nem devem permanecer à vista sobre a mesa do Colaborador, especialmente durante o horário de intervalo ou após o expediente.
- Assuntos confidenciais não devem ser discutidos em elevadores, recepção, restaurantes, banheiros ou em qualquer ambiente público.

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

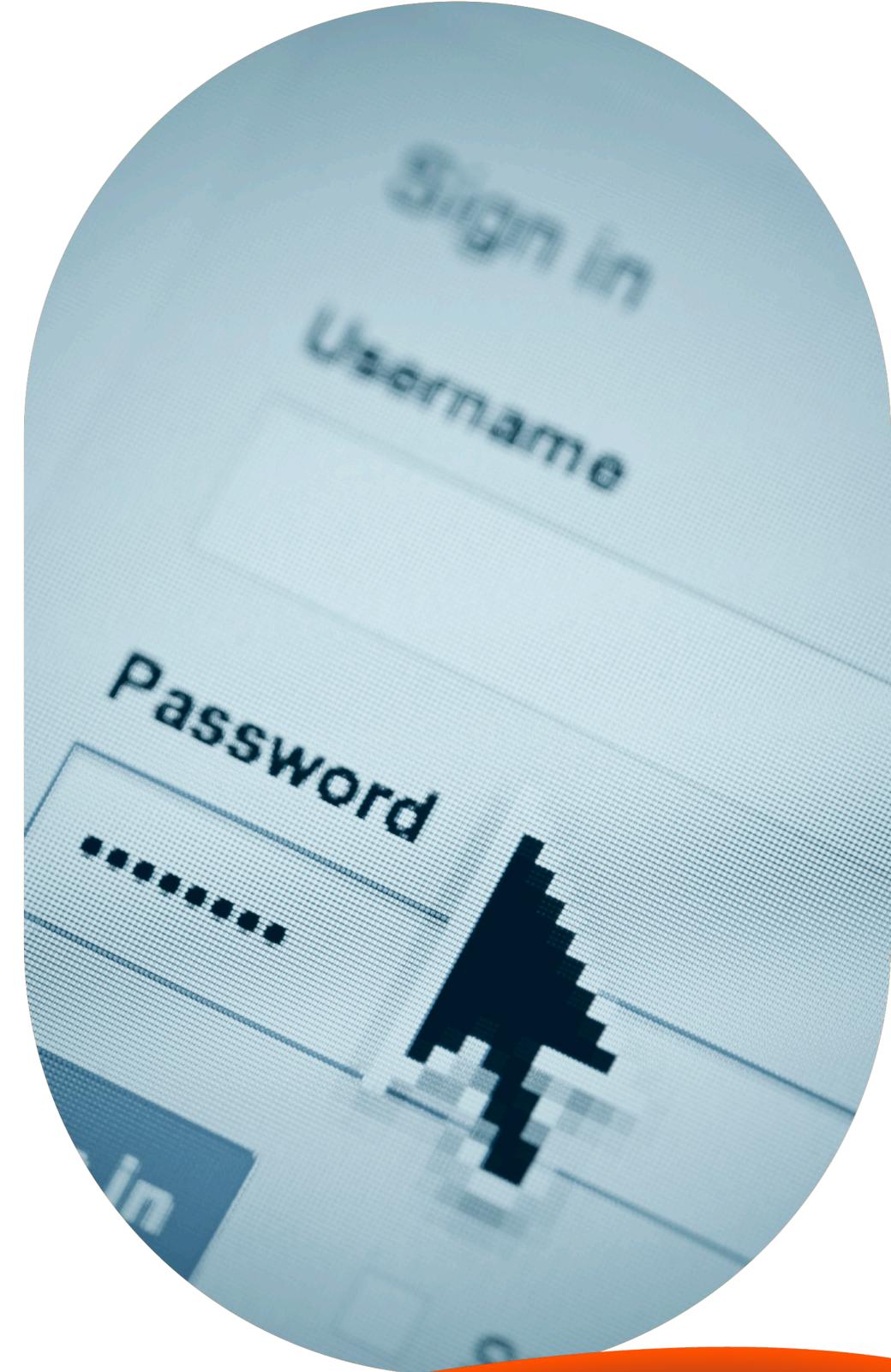
5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação



6 • Proteção do Patrimônio e Informações

6.3 • INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Todos aqueles que acessam, portam, leem ou aprovam documentos com Informações Privilegiadas devem manter o mais alto nível de zelo e sigilo em relação aos respectivos conteúdos.

É expressamente vedada a utilização de Informação Privilegiada para obter, para si ou para outrem, qualquer tipo de vantagem, inclusive na negociação de valores mobiliários.

Assim, qualquer informação obtida pelos Colaboradores, em razão de sua relação com a Companhia, deve ser mantida em sigilo, não sendo permitido:

- utilizá-la para a tomada de decisão em investimentos;
- valer-se de oportunidade ou prospecção de negócios que tenha sido identificada pela Companhia; ou
- divulgar qualquer informação que possa interferir no valor de mercado das ações da SulAmérica S.A.

Informação Privilegiada é aquela recebida em razão de cargo, função ou posição do Colaborador na SulAmérica que ainda não seja de conhecimento público.



1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. **Proteção do Patrimônio
e Informações**

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

6 • Proteção do Patrimônio e Informações

6.4 • REDES SOCIAIS

O uso de mídia social por qualquer Colaborador, ainda que em nome próprio, pode ser relacionado com a Companhia e impactar negativamente a imagem da SulAmérica. Assim, os Colaboradores que participem ativamente das mídias sociais devem fazê-lo de forma consciente e responsável, de boa-fé, realizando suas publicações em seu próprio nome e sem associá-las à SulAmérica.

É vedada a criação de comunidades, perfis, páginas ou qualquer outra forma de comunicação utilizando o nome, logotipo, marca ou conteúdo da SulAmérica, sendo autorizado, quando do interesse da Companhia, apenas à Diretoria de Marketing para a criação e manutenção dessas formas de comunicação.

Ao utilizar as redes sociais, o Colaborador deve usar linguagem e vocabulário adequados, de modo a evitar opinião, mensagem ou texto que possa ser considerado ambíguo, agressivo, hostil, discriminatório, vexatório, ridicularizante ou que, de algum modo, possa ferir a imagem da SulAmérica, de seus Colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes ou que seja incompatível com o cargo e/ou função exercida pelo Colaborador. O Colaborador deve, ainda, considerar esses mesmos cuidados com relação ao que “curte”, compartilha ou comenta nas redes sociais.

Caso identifique qualquer ato que comprometa a imagem da SulAmérica, comunique imediatamente o departamento de Compliance.

Algumas redes sociais e websites, tais como o LinkedIn e a Plataforma Lattes, podem ser ferramentas importantes para a construção e manutenção de redes de relacionamento profissional ou acadêmico. Desde que de forma profissional e responsável, em estrita conformidade com as regras deste Código, o Colaborador poderá mencionar seu vínculo com a SulAmérica em seu perfil ou currículo.

1. Código de Conduta Ética da SulAmérica
2. Relacionamento com Partes Interessadas
3. Conflito de Interesses
4. Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
5. Recebimento e Oferta de Presentes e Favores
6. **Proteção do Patrimônio e Informações**
7. Registros Contábeis e Documentais
8. Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social
9. Canal de Comunicação



7

Registros Contábeis e Documentais

1. Código de Conduta Ética da SulAmérica
2. Relacionamento com Partes Interessadas
3. Conflito de Interesses
4. Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
5. Recebimento e Oferta de Presentes e Favores
6. Proteção do Patrimônio e Informações
- 7. Registros Contábeis e Documentais**
8. Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social
9. Canal de Comunicação

7 • Registros Contábeis e Documentais

Todas as transações da SulAmérica devem ser suportadas por documentação hábil e deverão ser imediata e devidamente registradas em livros e em contas próprias, de acordo com a legislação. Nenhum pagamento ou recebimento poderá ser feito em desacordo com a finalidade para a qual foi autorizado, nem a uma pessoa diferente daquela a quem se destina o pagamento.

As demonstrações financeiras devem ser elaboradas em conformidade com as leis e com os princípios de contabilidade, de maneira a representar adequadamente a situação financeira da SulAmérica.

LEMBRE-SE:

- em hipótese alguma altere ou oculte dados contábeis, nem forneça ou registre nos livros informações falsas ou incorretas;
- mantenha registros precisos, íntegros e de fácil análise para todo e qualquer gasto ou receita, independentemente de valor ou finalidade;
- realize despesas apenas com autorização prévia, mediante comprovante adequado, relatórios e controles exatos; e
- proteja e guarde todos os documentos pelo prazo definido por lei.





8

Compromisso
com o Meio Ambiente
e Responsabilidade Social

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

**8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social**

9. Canal de Comunicação

8 • Compromisso com o Meio Ambiente e Responsabilidade Social

A SulAmérica adota e apoia, dentro de sua esfera de atuação e influência, um conjunto de valores relativos à defesa dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente, que seguem os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

A SulAmérica está firmemente comprometida e incentiva os seus Colaboradores a proteger o meio ambiente, cumprindo todas as leis e regulamentações ambientais pertinentes, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente, prevenir potenciais riscos ao meio ambiente e implementar práticas sustentáveis, visando a conservação de recursos naturais e a redução de desperdícios.

OS 10 PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL SÃO OS SEGUINTE:

- proteção dos Direitos Humanos;
- liberdade de associação e direito à negociação coletiva;
- eliminação do trabalho ilegal;
- erradicação do trabalho infantil;
- combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- eliminação da discriminação com respeito ao empregado e ao cargo;
- abordagem preventiva quanto aos desafios ambientais;
- promoção da responsabilidade ambiental;
- desenvolvimento e difusão de tecnologias limpas; e
- combate à corrupção em todas as suas formas.





9

Canal de
Comunicação

9 • Canal de Comunicação

1. Código de Conduta
Ética da SulAmérica

2. Relacionamento com
Partes Interessadas

3. Conflito de Interesses

4. Práticas contra a
Corrupção e Prevenção
à Lavagem de Dinheiro

5. Recebimento e Oferta
de Presentes e Favores

6. Proteção do Patrimônio
e Informações

7. Registros Contábeis
e Documentais

8. Compromisso com
o Meio Ambiente
e Responsabilidade
Social

9. Canal de Comunicação

O Canal de Comunicação de Compliance foi criado pela SulAmérica para permitir aos Colaboradores comunicar suspeitas relacionadas aos padrões de conduta e princípios éticos previstos neste Código ou em outras normas internas da Companhia.

O teor das denúncias deve ser o mais completo possível, a fim de possibilitar eventual processo de investigação.

Sempre que tiver conhecimento ou vivenciar uma situação que possa caracterizar alguma violação ao presente Código, ou a alguma norma interna ou externa, o Colaborador deve comunicar imediatamente o departamento de Compliance. Fazendo isso, Colaborador estará cumprindo o seu dever de zelar pelos princípios éticos da SulAmérica.

O USO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO GARANTE AO COLABORADOR:

opção pelo anonimato

confidencialidade

não-retaliação

**A critério do Colaborador,
o contato poderá ser feito:**

 **pelo site:** www.contatoseguro.com.br/sulamerica;

 **pelo telefone: 0800 512 7713;** ou

• diretamente a um representante do departamento de Compliance.

Em caso de dúvidas relacionadas a Compliance, envie para o  **e-mail:** compliance@sulamerica.com.br

Ao utilizar os canais de comunicação, o Colaborador poderá optar pelo anonimato, se assim preferir.

Nenhum Colaborador que, de boa-fé, relate uma suspeita de violação às leis, regulamentações e normas internas da SulAmérica sofrerá represália ou retaliação.